



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

**Termo Aditivo nº 07/2023**  
**Pregão Presencial nº 03/2018**  
**RQ. Nº 03.15.01/2018**

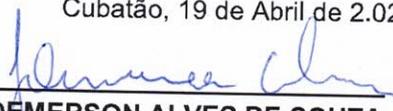
Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO AO CONTRATO nº 16/2018**, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOEMERSON ALVES DE SOUZA**, portador do RG: 34.154.983 e inscrito no CPF Nº: 288.972.808-03, e, na qualidade de **CONTRATADA** a Instituição **GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.483.077/0001-30, com sede na Avenida Ultramarino, nº 426, Bairro Lauzane Paulista, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02441-001 representada pelo Sr. Anderson Clayton de Albuquerque, portador da cédula de identidade RG. nº 33.720.738-0 e inscrito no CPF sob o nº 218.046.198-41, conforme documentos e autorizações constantes da **RQ nº 03-15-01/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

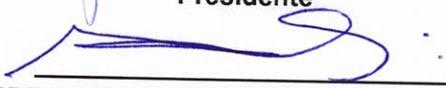
- 1ª) Fica reajustado o contrato no valor mensal de R\$ 275.460,20 e total de R\$ 3.379,220,64 nos termos Cláusula 4ª, item 4.1.1 do contrato.
- 2ª) Os demais reajustes contratuais se darão na forma e prazo previstos nos itens 4.1 e 4.2 do contrato, sem prejuízo do disposto no item 4.4 do contrato.
- 3ª) As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta das Dotações nº 3.3.90.39.12 e 3.3.90.37.03 do orçamento vigente.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº 03-15-01/2018 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 19 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOEMERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON CLAYTON DE ALBUQUERQUE**  
GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI - EPP

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

**CONTRATADO:** GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI - EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** termo aditivo 07/2023 ao contrato 16/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial "armada e desarmada", e vigilância eletrônica, (implantação, instalação e manutenção dos equipamentos e do sistema para os prédios da Câmara Municipal de Cubatão), englobando os serviços de vigilantes, com supervisão e serviços de vigilância eletrônica para o prédio principal e seus anexos, suas partes externas e garagem, para o período de 24 horas de 2ª a 6ª feira e nos finais de semana, feriados, pontos facultativos e eventos excepcionais, conforme especificações contidas na RQ nº 03-15-01/2018, Edital de Pregão Presencial nº 03/2018 e seus anexos, de acordo com as especificações dos Anexos I, II e III - Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e

interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 19 de abril de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOEMERSON ALVES DE SOUZA

Cargo: Presidente

CPF: 288.972.808-03

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: JOEMERSON ALVES DE SOUZA

Cargo: Presidente

CPF: 288.972.808-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Anderson Clayton de Albuquerque

Cargo: Sócio

CPF: 218.046.198-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

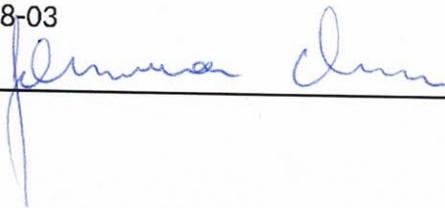
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: JOEMERSON ALVES DE SOUZA

Cargo: Presidente

CPF: 288.972.808-03

Assinatura: \_\_\_\_\_



(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO  
TCE-SP**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

**CNPJ Nº:** 51.642.635/0001-23

**CONTRATADA:** GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI - EPP

**CNPJ Nº:** 21.483.077/0001-30

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** Termo Aditivo 07/2023 ao Contrato 16/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2023

**VIGÊNCIA:** 19/04/2023 a 31/10/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial “armada e desarmada”, e vigilância eletrônica, (implantação, instalação e manutenção dos equipamentos e do sistema para os prédios da Câmara Municipal de Cubatão), englobando os serviços de vigilantes, com supervisão e serviços de vigilância eletrônica para o prédio principal e seus anexos, suas partes externas e garagem, para o período de 24 horas de 2ª a 6ª feira e nos finais de semana, feriados, pontos facultativos e eventos excepcionais, conforme especificações contidas na RQ nº 03-15-01/2018, Edital de Pregão Presencial nº 03/2018 e seus anexos, de acordo com as especificações dos Anexos I, II e III - Termo de Referência

**VALOR (R\$):** mensal de R\$ 275.460,20 e total de R\$ 3.379,220,64.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos

- os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
  - d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
  - e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 19 de abril de 2023.

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

E-mail: [presidente@cubatao.sp.leg.br](mailto:presidente@cubatao.sp.leg.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

